

## EDITAL Nº 01/2026/PROACE

### Processo seletivo para Candidatos a Tutoria Inclusiva do PROPEACI

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Reitoria/UFTM nº 248, de 8 de novembro de 2024, tendo em vista a Resolução do CONSU nº 125, de 23 de outubro de 2023, que trata do Regimento Interno do Centro de Educação Profissional - CEFORES; a Resolução do CONSU nº 96, de 12 de junho de 2023, que Institui e dispõe sobre o Programa de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal do Triângulo Mineiro; a verba oriunda da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC, destinada ao apoio dos alunos dos cursos técnicos do CEFORES; e considerando ainda as legislações vigentes que orientam e regularizam o Atendimento Educacional Especializado e as responsabilidades das instituições públicas federais, torna público o recebimento de inscrições para o Processo Seletivo de Tutores Inclusivos, conforme a previsão do respectivo edital, para a Tutoria Inclusiva do Programa de Promoção e Efetivação da Acessibilidade e Inclusão - PROPEACI, para o 1º e 2º semestre letivo de 2026. As despesas decorrentes do presente Edital estão previstas no Orçamento Geral da UFTM para o exercício de 2026, conforme a ação 2994 (para discentes dos cursos técnicos do Cefores).

### 1 DO OBJETO

1.1 Oferecer vagas com incentivo financeiro aos alunos regularmente matriculados do 3º ao 7º período nos cursos de Pedagogia (EAD), Psicologia e Terapia Ocupacional da UFTM, para atividades de apoio acadêmico para alunos matriculados em cursos técnicos do CEFORES/UFTM e atendidos pelo Setor de Acessibilidade - SEACE e CEFORES.

1.2 Oferecer ações efetivas no atendimento adequado aos alunos com necessidades educacionais específicas, de forma a colaborar com a permanência e conclusão do curso na UFTM.

1.3 Promover estudo, desenvolvimento e acompanhamento de novos instrumentos e metodologias de atendimento às necessidades específicas de alunos com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem.

### 2 DAS NORMAS GERAIS

2.1 Para efeito deste edital, a Tutoria Inclusiva tem como objetivo oferecer ações efetivas de apoio operacional aos alunos com necessidades educacionais específicas, contribuindo com a sua permanência e conclusão de curso. Tem a função de promover estudo, desenvolvimento e acompanhamento de novos instrumentos e metodologias de atendimento às necessidades específicas de alunos com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem, de forma a cooperar para que os estudantes obtenham sucesso educacional em igualdade de condições. O programa também visa contribuir com a formação dos tutores inclusivos para atuarem na sociedade de forma mais inclusiva.

2.1.1 Ao ser acolhido pelo Setor de Acessibilidade - SEACE e CEFORES, o aluno matriculado em cursos técnicos do CEFORES/UFTM pode solicitar apoio de tutoria inclusiva para atividades operacionais de forma a ter apoio nas situações que apresentam limitações e/ou auxílio na organização de suas atividades acadêmicas. Esse apoio não está vinculado a conteúdo de componentes curriculares. De acordo com a necessidade, os alunos atendidos poderão demandar mais de um Tutor Inclusivo.

2.2 O processo seletivo para admissão de candidatos ao PROPEACI será conduzido pela Coordenadoria Pedagógica do CEFORES com o apoio do SEACE.

2.3 O registro e o acompanhamento das atividades do PROPEACI, assim como a Tutoria Inclusiva, são realizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, por meio do SEACE e CEFORES, de acordo com as demandas previstas para cada semestre letivo.

2.4 Para ser um tutor inclusivo, o candidato deverá estar devidamente matriculado a partir do 3º período nos cursos de Pedagogia (EAD), Psicologia ou Terapia Ocupacional da UFTM e ser frequente.

### 3 DAS VAGAS

3.1 Serão admitidas 3 (três) vagas para a função de Tutor Inclusivo com incentivo financeiro para alunos a partir do 3º período dos cursos de Pedagogia (EAD), Psicologia ou Terapia Ocupacional do Campus Sede - Uberaba, com previsão de cadastro reserva.

**Parágrafo único:** Constará do cadastro reserva todos os candidatos aprovados por ordem de classificação.

3.2 O valor do incentivo financeiro, no caso de tutoria remunerada, será R\$400,00 (quatrocentos reais), a ser pago em conta corrente de titularidade do aluno. O pagamento está condicionado ao preenchimento do Relatório Mensal de Atividades (Anexo III), até o dia 05 de cada mês.

**Parágrafo único:** De acordo com dias letivos previstos no calendário acadêmico da UFTM, o incentivo financeiro pode ser pago de modo proporcional, a depender de data de início e fim do semestre.

3.3 As vagas serão distribuídas, considerando o número de alunos atendidos no CEFORES, as demandas identificadas por esse setor e a disponibilidade orçamentária.

3.4 As tutorias poderão ser ofertadas de acordo com a(s) necessidade(s) identificada(s) para o aluno atendido.

**Parágrafo Único:** Devido à especificidade de cada aluno com necessidade educacional específica, a relação de atividades a serem desenvolvidas não constará neste edital. O Projeto de Tutoria Inclusiva atende alunos com múltiplas necessidades educacionais específicas, tais como deficiências físicas, sensoriais, altas habilidades/superdotação, transtornos de aprendizagem, doenças crônicas, dentre outros. Após identificadas, as demandas serão acordadas com os tutores inclusivos.

3.5 O tutor participará de encontros contínuos de orientação e acompanhamento, durante todo o período de atividades, a fim de auxiliar nas atividades que serão desenvolvidas, conforme previsto neste edital.

#### 4 DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período	Local
Publicação de edital	05/01/2026	Endereço eletrônico <a href="https://www.uftm.edu.br/bolsas/acessibilidade/editais-em-andamento">https://www.uftm.edu.br/bolsas/acessibilidade/editais-em-andamento</a>
Inscrições em formulário online (Anexar a documentação comprobatória para análise do currículo no próprio formulário)	21 a 23/01/2026	<a href="#">formulário de inscrição</a>
Divulgação do resultado da 1º fase e convocação para as entrevistas	26/01/2026	Endereço eletrônico <a href="https://www.uftm.edu.br/bolsas/acessibilidade/editais-em-andamento">https://www.uftm.edu.br/bolsas/acessibilidade/editais-em-andamento</a>
Entrevistas	27 a 29/01/2026	Agendamento virtual com entrevistas via google meet
Divulgação do resultado da 2º fase e resultado parcial do processo seletivo	30/01/2026	Endereço eletrônico <a href="https://www.uftm.edu.br/bolsas/acessibilidade/editais-em-andamento">https://www.uftm.edu.br/bolsas/acessibilidade/editais-em-andamento</a>
Prazo para recurso	02/02/2026	<a href="mailto:coordenadoriapedagogica.cefores@uftm.edu.br">email para</a> coordenadoriapedagogica.cefores@uftm.edu.br.
Divulgação de resultado final do processo seletivo	09/02/2026	Endereço eletrônico <a href="https://www.uftm.edu.br/bolsas/acessibilidade/editais-em-andamento">https://www.uftm.edu.br/bolsas/acessibilidade/editais-em-andamento</a>
Preenchimento da ficha de cadastro com o termo de compromisso	10/02/2026	<a href="#">Anexo II</a>
Reunião de Formação para Tutoria Inclusiva.	09/03/2026	Coordenação Pedagógica- CEFORES - Sala 333 B - CE
Início das atividades de Tutoria Inclusiva	09 de março de 2026	
Término das atividades de Tutoria Inclusiva.	Final de cada semestre letivo	

#### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 21 a 23/01/2026, no formulário:  
[https://docs.google.com/forms/d/1KPhQpYTr1NwYzZrCsW5Y1Hr7\\_E7sD7m3zk0HK8epYvk/edit](https://docs.google.com/forms/d/1KPhQpYTr1NwYzZrCsW5Y1Hr7_E7sD7m3zk0HK8epYvk/edit) (Anexo I) divulgado na página do edital. Maiores informações podem ser obtidas por meio do e-mail [coordenadoriapedagogica.cefores@uftm.edu.br](mailto:coordenadoriapedagogica.cefores@uftm.edu.br).

5.2 A efetivação da inscrição no processo seletivo está condicionada ao aluno estar devidamente matriculado e frequente a partir do 3º período nos cursos de Pedagogia (EAD), Psicologia, Terapia Ocupacional da UFTM e do preenchimento correto das informações, com o anexo das devidas documentações, no formulário de inscrição.

## 6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção terá início com o preenchimento e envio do formulário de inscrição que pode ser acessado pelo endereço <https://www.ufmt.edu.br/bolsas/acessibilidade/editais-em-andamento>.

6.2 A lista de inscritos com a classificação na primeira etapa e datas/horários para segunda etapa serão divulgados até o dia 26 de janeiro de 2026, por meio do mesmo endereço eletrônico.

6.3 A seleção constará de duas etapas, análise curricular e entrevista, todas de caráter classificatório, sob a responsabilidade dos profissionais da Coordenadoria Pedagógica do CEFORES com o apoio do Setor de Acessibilidade.

6.3.1 A análise do currículo será realizada por meio de formulário de inscrição, devidamente preenchido pelo candidato e da documentação comprobatória, que será enviada exclusivamente por meio do respectivo formulário, considerando contato prévio do aluno com a temática Inclusão Educacional e Acessibilidade, da seguinte forma:

- Até 4,0 pontos, distribuídos para as disciplinas afins com a temática/área, que o aluno tenha realizado no seu percurso acadêmico - 1,0 ponto por disciplina;

- Até 4,0 pontos, distribuídos para a participação em monitorias, projetos, programas e outras ações relacionadas à temática/área, que o aluno tenha realizado em períodos anteriores ao processo de seleção - 1,0 ponto por ação;

- Até 2,0 pontos, distribuídos para cursos afins com a temática/área, que o aluno tenha realizado - 1,0 ponto por curso.

6.3.2 Nas entrevistas, serão observadas habilidades necessárias à temática e sua disponibilidade de horário para realizar as atividades propostas. Nessa etapa, atribuir-se-á nota máxima de 10,0 pontos, sendo:

- Até 4,0 pontos, para vivências e habilidades desenvolvidas que se relacionem com o atendimento às necessidades educacionais específicas;

- Até 3,0 pontos, distribuídos para disponibilidade de horário para a realização das atividades, especialmente horário noturno. Os horários disponíveis do candidato para atuar nas atividades da Tutoria Inclusiva deverão ser informados em campo próprio disponível no formulário eletrônico de inscrição;

- Até 3,0 pontos, que serão avaliados através de arguição realizada por profissionais da Coordenadoria Pedagógica do CEFORES com o apoio do Setor de Acessibilidade, a fim de analisar o conhecimento prévio, perfil e interesse do candidato em atuar na área de acessibilidade e inclusão.

6.4 Na entrevista, que acontecerá no período de 27 a 29/01/2026 serão observadas as competências específicas dos candidatos para o desenvolvimento das atividades da Tutoria Inclusiva.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os critérios de desempate são:

I - Maior nota na avaliação curricular;

II - Maior nota na entrevista;

III - Permanecendo o empate, será considerada a maior média de desempenho no curso.

7.2 Será elaborada lista de classificação de acordo com as notas dos candidatos, considerando a média das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo, seguindo os critérios e pesos já estabelecidos neste edital.

7.3 Não haverá desclassificação por nota, todos os candidatos, independentemente da pontuação obtida, estarão na lista de classificação.

7.4 Os candidatos ausentes na segunda fase estarão na lista de classificação como desclassificados.

## 8 DO RECURSO

8.1 Será admitido recurso no processo de seleção e classificação dos candidatos, no prazo de 01 (um) dia útil, a partir do resultado parcial que será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2026. O recurso deverá ser feito pelo próprio candidato e encaminhado para o email da coordenadoriapedagogica.cefores@ufmt.edu.br.

## 9 DO RESULTADO

9.1 O resultado final será divulgado no endereço <https://www.ufmt.edu.br/bolsas/acessibilidade/editais-em-andamento> até o dia 09 de fevereiro de 2026.

## 10 DA ADMISSÃO E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. A admissão dos aprovados será realizada com o preenchimento da Ficha de Cadastro e participação na Reunião

de Formação para Tutoria Inclusiva.

10.1.1 Documentação necessária para o candidato: preenchimento da Ficha de Cadastro (dia 10/02/26), acusando ciência e concordância com o Termo de Compromisso, disponível no formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1xEd8piKKIgdOGpN9IyIgErjGHu8-NKCKp3EcgnjsYM/edit> (Anexo II).

10.1.2 Para a admissão, será obrigatória a participação em Reunião de Formação para Tutoria Inclusiva, prevista para o dia 09 de março de 2026 na sala 333B do CE, em horário a ser confirmado pelos organizadores.

10.1.3 Em casos de desligamento do Tutor Inclusivo, será convocado outro candidato do cadastro reserva, respeitando a ordem da lista de classificação geral.

10.1.4 É obrigatório que os tutores preencham o Relatório Mensal [https://docs.google.com/forms/d/1IE4A3YoZ5xpuGAiGm2gFO\\_wdPk010Rk0OhIW6A-eP0/edit](https://docs.google.com/forms/d/1IE4A3YoZ5xpuGAiGm2gFO_wdPk010Rk0OhIW6A-eP0/edit) (Anexo III), até o dia 05 de cada mês subsequente ao desenvolvimento das atividades e o Relatório de Avaliação ao final de cada semestre letivo, disponível em formulário eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/1aKO\\_wfkaoVO0xUUkMAhp2BXCmdkX4zAyOPNFhfpBaD0/edit](https://docs.google.com/forms/d/1aKO_wfkaoVO0xUUkMAhp2BXCmdkX4zAyOPNFhfpBaD0/edit) (Anexo IV), para que seja realizado o pagamento do incentivo e certificação.

10.2 A inscrição e a participação no processo seletivo implicará o tratamento dos seus dados pessoais como nome, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, telefone, e-mail, vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária.

10.2.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste processo seletivo.

10.2.2 O tratamento e o processamento dos dados deste processo seletivo poderão ser utilizados para realização de estudos e pesquisas. Os dados serão apresentados de forma agregada, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.

10.2.3 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais dos tutores inclusivos, serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias, amparadas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

## **11 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

11.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, por meio do e-mail [proace@uftm.edu.br](mailto:proace@uftm.edu.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação.

11.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

11.3 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

## **12 DA PRORROGAÇÃO DAS ATIVIDADES**

12.1 Após a validação do processo seletivo e selecionados os tutores para a realização dos atendimentos, a permanência do aluno tutor poderá ser prorrogada, de acordo com a necessidade do atendimento, em semestres posteriores, respeitando as determinações do edital ao qual concorreu, desde que haja interesse do tutor.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 As atividades de tutoria inclusiva serão realizadas nas dependências do campus Sede da UFTM e terão início em 09 de março de 2026.

13.2 Os candidatos necessitarão apresentar sua disponibilidade de horário ao CEFORES (Coordenadoria Pedagógica), sendo permitidas atividades remotas, a critério da Coordenadoria Pedagógica (CEFORES), e não podendo, sob hipótese nenhuma, prejudicar as atividades regulares necessárias à sua formação acadêmica.

13.3 A admissão do candidato será feita sem vínculo empregatício, em regime de 10 (dez) horas semanais de atividades, sendo 02 (duas) horas semanais destinadas ao planejamento.

13.4 Cabe ao Setor de Acessibilidade a emissão dos Certificados de Tutoria Inclusiva, proporcional ao tempo de atividade realizada no semestre.

13.5 Em caso de impossibilidade em continuar na tutoria inclusiva, o estudante deverá comunicar à Coordenadoria Pedagógica do CEFORES através do email [coordenadoriapedagogica.cefores@uftm.edu.br](mailto:coordenadoriapedagogica.cefores@uftm.edu.br).

13.6 Em casos de incompatibilidade com as atividades de atendimento, extinção da necessidade do programa ou em casos de descumprimento dos objetivos propostos por este edital, o tutor poderá ser desligado ou suspenso do programa.

13.7 Caberá ao estudante atendido encaminhar um Relato Avaliativo (Anexo V) ao final do período, em formulário eletrônico, das atividades realizadas pelos Tutores Inclusivos avaliando o apoio ofertado, a qualidade de interação e possíveis sugestões de ajustes nas atividades.

13.8 Os recursos financeiros necessários à oferta da atividade são oriundos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e seguem a previsão orçamentária elaborada pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis. O pagamento dos incentivos financeiros são condicionados à disponibilização desses recursos.

13.9 O pagamento da bolsa será realizado via chave PIX, vinculada ao CPF do tutor.

## **14 DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação total dos critérios e das regras estabelecidas neste Edital.

14.2 Este edital tem validade para o 1º e 2º semestres letivos de 2026 do CEFORES, podendo ser prorrogado por igual período.

14.3 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

**CARLOS FRANCISCO DE MORAIS**  
**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FRANCISCO DE MORAIS, Pró-Reitor de Assuntos Comunit. e Estudantis**, em 30/12/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 215, de 16 de julho de 2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1682355** e o código CRC **B2486B4A**.

---

**Referência:** Processo nº 23085.014274/2025-55

SEI nº 1682355